



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Educação e Ciência

## **Relatório da visita do Grupo de Trabalho de Educação Especial ao Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira**



---

17 de maio de 2016



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Educação e Ciência

***Objetivo da visita***

---

O Grupo de Trabalho de Educação Especial efetuou no passado dia 17 de maio de 2016 uma visita ao [Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira](#), em Lisboa, com o objetivo de avaliar as respostas educativas dadas aos alunos com necessidades educativas especiais em vários níveis de ensino e no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, e outros diplomas complementares para avaliar a sua eficácia e necessidade de revisão.

A visita teve início às 12h00m.

A delegação foi recebida à chegada pelo Diretor do Agrupamento, Professor Anselmo Jorge, pelo Coordenador da Escola Básica de S. Vicente, Professor José Carlos Duarte, e pela responsável do ensino especial, Professora Isabel Lopes.





**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Educação e Ciência



### *Delegação*

---

A delegação do Grupo de Trabalho de Educação Especial foi constituída pelas seguintes Senhoras Deputadas:

- Deputada Maria Manuela Tender, Coordenadora do Grupo de Trabalho
- Deputada Laura Magalhães, do Grupo Parlamentar do PSD
- Deputada Sandra Pontedeira, do Grupo Parlamentar do PS
- Deputada Diana Ferreira, do Grupo Parlamentar do PCP



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Educação e Ciência

***Síntese da visita***

---

O Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira teve o seu início em novembro de 2014 e surgiu da agregação da Escola Secundária de Vergílio Ferreira com o Agrupamento de Escolas de Telheiras, como consequência do processo de reorganização da rede escolar ocorrido em junho de 2012.

Em abril de 2013 o Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras é também integrado nesta Unidade Orgânica, passando esta a congregar dez escolas:

- Jardim de Infância de Telheiras
- Jardim de Infância da Horta Nova
- Escola Básica do Lumiar
- Escola Básica D. Luís da Cunha
- Escola Básica Luz Carnide (três escolas de primeiro ciclo com jardim-de-infância)
- Escola Básica n.º 1 de Telheiras
- Escola Básica Prista Monteiro (duas escolas apenas com primeiro ciclo)
- Escola Básica de Telheiras (uma escola com segundo e terceiros ciclos)
- Escola Básica de S. Vicente (uma escola integrada com valências do jardim-de-infância ao terceiro ciclo)
- Escola Secundária de Vergílio Ferreira (escola secundária com terceiro ciclo, escola sede do agrupamento)

De acordo com os dados disponíveis no site do Agrupamento, a população do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira é de cerca de 3917 alunos, 243 dos quais com Necessidades Educativas Especiais de caráter permanente (dados de março de 2014). 51% dos alunos são do sexo masculino e 49% do sexo feminino, distribuídos por 154 turmas, 19 de pré-escolar, 43 de 1.º ciclo, 56 de 2.º e 3.ª ciclo e 36 de secundário.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Educação e Ciência

O corpo docente é constituído por um total de 326 docentes, 282 dos quadros (86,5%) e 44 contratados (13,5%), o que demonstra uma grande estabilidade do corpo docente neste Agrupamento.

A escola visitada pela Delegação do Grupo de Trabalho de Educação Especial foi a Escola Básica de S. Vicente, onde existem duas Unidades de Ensino Especial, uma Unidade de Multideficiência e uma de Ensino Estruturado, ambas para alunos do 2.º ciclo, para além dos alunos com Necessidades Educativas Especiais a frequentar o ensino regular.

Da visita efetuada e das conversações havidas com os responsáveis da Escola resultou o seguinte:

— A redução do número de alunos por turma deveria ter como critério de aplicação o perfil de funcionalidade dos alunos e a gravidade das suas condições e não o facto dos alunos NEE frequentarem a turma mais de 60% do seu horário letivo;

— Necessidade de ter mais recursos humanos, quer em termos de professores, na medida em que o rácio professor/aluno é demasiado elevado, quer em termos de técnicos (terapia da fala, psicologia, psicomotricidade, fisioterapia e Educadora Social (PIT), quer em termos de assistentes operacionais;

— Revisão do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, nomeadamente das medidas educativas previstas, tornando-se necessário existir uma medida intermédia entre as Adequações Curriculares Individuais e o Currículo Específico Individual (CEI), com a salvaguarda das certificações correspondentes às possíveis medidas;

— Relativamente ao ponto 3.º do artigo 6.º da Portaria n.º 201-C, de 10 de julho de 2015, consideram que a formação de pequenos grupos não promove a inclusão dos alunos que se essa medida, se for aplicada em substituição da turma, é uma medida de exclusão;



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Educação e Ciência

— Quanto ao processo de transição para a vida pós-escolar, pensam que o treino laboral exige uma monitorização contínua e que para isso são necessários recursos humanos específicos; no que se refere aos alunos que não têm perfil de funcionalidade para treino laboral, deveria caber aos CRI a função de fazer o encaminhamento dos mesmos após o término da escolaridade obrigatória;

— No que respeita ao Centro de Recursos para a Inclusão, os recursos (técnicos) deveriam ser afetos ao Agrupamento e por ele geridos, de forma a uma maior rentabilização dentro da escola;

— Sendo as Unidades de Apoio Especializado facilitadoras da inclusão e das aprendizagens, elas deverão continuar e melhorar os propósitos para os quais foram criadas;

— Relativamente às Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos, consideram fundamental que a colocação de intérpretes de língua gestual portuguesa (LGP) se faça antes do início das atividades letivas, de modo a que os alunos surdos se possam sentir verdadeiramente incluídos em todas as atividades escolares e que acompanhem efetivamente os conteúdos curriculares trabalhados logo nas primeiras aulas; que seja colocado mais do que um intérprete de LGP por turma, uma vez que a especificidade do ensino secundário (cursos científico-humanísticos e curso profissional) exige dos técnicos uma preparação prévia dos conceitos trabalhados nas diferentes disciplinas do currículo. Defendem também que, como o intérprete LGP exerce funções ativas de interpretação simultânea e consecutiva, o seu horário de trabalho deveria incluir tempos letivos que assegurem a preparação da interpretação em LGP;

— Por fim, torna-se imperioso colocar uma formadora de LGP na escola a tempo inteiro de modo a que esta possa dar resposta às necessidades dos alunos surdos e que dê continuidade aos projetos já iniciados e desenvolvidos nos vários ciclos de ensino do agrupamento.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Educação e Ciência

A Senhora Deputada Maria Manuela Tender (PSD) agradeceu o acolhimento dado à delegação do Grupo de Trabalho de Educação Especial, bem como os contributos dados.

A visita terminou às 13 horas.

As fotografias deste evento encontram-se disponíveis em  
<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheDeslocacao.aspx?BID=102150>